ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 341/2006

Em 09 de Março de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INCENTIVAR O 14º ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE MULHERES COM APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$18.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar incentivo ao 14º Encontro Intermunicipal de Mulheres, a realizar-se no dia 08 de março de 2006, no Município de Lagoa Bonita do Sul, com apoio financeiro no valor de R$18.000,00.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
05.04 – Gastos não computados na Educação
13.392.0101.2052 – Desenvolvimento das Atividades Culturais
339030000000 – Material de Consumo
339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
339039000000 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 09 de Março de 2006.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 09/03/06
A 23/03/06